

Vogais suplentes: Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida Rolo e Sandra Ribeiro Pereira, ambas Técnicas Superiores.

4 de janeiro de 2012. — O Vereador, *Dr. Hermínio Loureiro de Magalhães*.

305647583

**Aviso n.º 2155/2012****Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para cumprimento do disposto no n.º 1/d do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos trabalhadores abaixo mencionados:

Alzira Rosa Pereira Figueiredo — Assistente Operacional/Auxiliar Administrativa — Posição Remuneratória 1, Nível 1, aposentada em 01 de novembro;

António Miguel Carreira Mendes — Agente Municipal de 1.ª Classe — Escalão 1, Índice 222 — Licença sem vencimento de longa duração, desde 01 de novembro;

Claudino de Almeida Mesquita — Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza — Posição Remuneratória 2, Nível 2, aposentado por limite de idade em 23 de novembro;

José dos Santos Simões — Técnico Superior/Engenheiro Civil, em comissão de serviço no cargo de Diretor de Departamento — Posição Remuneratória 12-1, Nível 51-1, aposentado em 01 de dezembro;

Cecília Fátima Rosário Costa Batista — Assistente Técnica/Administrativa — Posição Remuneratória 7 — Nível 12, aposentada em 01 de dezembro;

Mário Alexandre Ferreira Almeida — Assistente Técnico/Administrativo — Posição Remuneratória 4, Nível 9, consolidação da mobilidade na Câmara Municipal de Almada, em 01 de dezembro;

Filipe Daniel Gonçalves Ferreira — Agente Municipal de 1.ª Classe — Escalão 1, Índice 222 — Licença sem vencimento de longa duração, desde 21 de dezembro;

Manuel Almeida Ferreira — Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza — Posição Remuneratória 2, Nível 2, aposentado em 01 de janeiro de 2012;

Maria dos Prazeres Meirinhos — Coordenadora Técnica — Posição Remuneratória 1, Nível 14, aposentada em 01 de janeiro de 2012.

24 de janeiro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães*, Dr.

305673527

**FREGUESIA DE BENCATEL****Aviso n.º 2156/2012**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.**

**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 22335/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2011, homologada em reunião da junta de freguesia, realizada em 27 de janeiro de 2012:

**Lista unitária de ordenação final**

Candidatos aprovados	Classificação final — Valores
1.º António Carlos Borrego Ruxa . . . . .	15,45
2.º Manuel José Gato Rocha . . . . .	13,70
3.º Maria João Martins Cristo . . . . .	12,60

30 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Augusto Melrinho Rosado*.

305683117

**FREGUESIA DE CILADAS****Aviso n.º 2157/2012**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.**

**Publicação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 22336/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2011, homologada em reunião da junta de freguesia, realizada em 25 de janeiro de 2012:

Lista unitária de ordenação final: Candidatos aprovados, classificação final:

Único — Paulo Sérgio Sande Cabrela — 16,82 valores

30 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António José Cuco Cabrela*.

305680428

**FREGUESIA DE MIRAGAIA****Aviso n.º 2158/2012**

**Processo concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21/09/2011, retificado pelo aviso n.º 1890/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de dezembro de 2011.**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal supra identificado foi extinto, por deliberação da junta, na sua reunião de 20 de janeiro de 2012, pelo motivo dos candidato(s) terem sido eliminados na prova escrita.

30 de janeiro de 2012. — A Presidente, *Dr.ª Cecília Sampaio*.

305683677

**FREGUESIA DE MONSARAZ****Aviso n.º 2159/2012**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que na reunião da Junta de Freguesia de 14 de dezembro de 2011, foi deliberada a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do seguinte posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2011:

Carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista) — 1 posto de trabalho (RCTFP — Tempo indeterminado);

1 — Conteúdo Funcional: Efetuar o transporte escolar e de outros utentes; proceder à limpeza e manutenção dos veículos da Freguesia; Supervisionar os trabalhos em curso; vistoriar os caminhos da responsabilidade da Freguesia, com vista à deteção de necessidades de limpeza e manutenção; vistoriar o estado de limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos da Freguesia, bem como proceder à sua distribuição pelos trabalhos em curso; e, colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

2 — O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de agosto, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Monsaraz.

5 — Posicionamento remuneratório: para todas as referências considera-se, de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para efeitos de posição remuneratória de referência, a primeira posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional.

6 — Requisitos admissão:

6.1 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória.

6.2 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Requisitos de vínculo:

6.3.1 — Em cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, da Freguesia de Monsaraz;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.3.2 — Em cumprimento do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e conforme autorização dada pela Junta de Freguesia de Monsaraz na sua reunião de 14 de dezembro de 2011, tendo em conta os princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento dos atos que devem presidir à atividade autarca, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, poderão ser recrutados, em fase subsequente, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Estes candidatos só serão admitidos esgotadas as possibilidades de preenchimento do posto de trabalho com candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Candidaturas

7.1 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, aprovado por despacho de 17 de março de 2009 do Ministro de Estado e das Finanças e publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível na Junta de Freguesia de Monsaraz, do qual deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Freguesia, durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 16.30h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 9, 7200-175 Monsaraz RMZ.

7.3 — Documentos que acompanham a candidatura: Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (frente e verso);

b) Certificado das habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum Vitae*;

d) Fotocópia da carta de condução;

e) Fotocópia do Certificado de Motorista de Transporte de Crianças;

f) No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada (reportada ao prazo para apresentação de candidaturas), em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das atividades/funções que atualmente executa.

7.4 — Os candidatos, que sejam sujeitos ao método de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências deverão juntar comprovativos das ações de formação frequentadas, sob pena das mesmas não serem consideradas pelo júri.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia de Monsaraz estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea f) do ponto 7.3.

7.6 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas por via eletrónica.

8 — Métodos de Seleção:

8.1 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, valorado até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A prova assume a forma oral e terá duração de trinta minutos, com questões de desenvolvimento e ou de pergunta direta, com possibilidade de consulta de legislação não anotada/comentada. A mesma incidirá sobre os seguintes temas:

a) Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e com alterações do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

b) Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro);

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro);

d) Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro);

e) ainda:

a) Métodos e soluções construtivas, materiais e sua aplicação, Código da Estrada (Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na atual redação), técnicas a usar para cuidar dos jardins e espaços verdes.

b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade de experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8.1.1 — Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior

relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8.1.2 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC (40 \%) + AP (30 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
AP = Avaliação Psicológica;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

ou

$$OF = AC (35 \%) + EAC (35 \%) + EPS (30 \%)$$

OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.2 — Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

9 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Consideram-se excluídos da ordenação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Constituição dos júris:

Presidente do Júri: Joaquim António Bento Galamba, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

Primeiro Vogal Efetivo: Lúcia Maria Velada Prezado, Assistente Técnico da Freguesia de Monsaraz;

Segundo Vogal Efetivo: Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz;

Primeiro Suplente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, técnica superior do Município de Reguengos de Monsaraz;

Segundo Suplente: António José Bragado Godinho, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e é afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações dos Junta de Freguesia e seguirá publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação.

16 — Os procedimentos concursais farão cumprir o disposto no artigo 3.º do Decreto—Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora a Freguesia de Monsaraz promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta freguesia e não foi efetuada a consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento, conforme informação extraída das FAQ'S da DGAEP.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, por extrato em jornal de expansão nacional.

2 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, *Jorge Miguel Martins Berjano Nunes*.

305691655

## FREGUESIA DE RAPOSA

### Aviso n.º 2160/2012

#### Conclusão do período experimental

Para os devidos efeitos, torna-se público que homologuei, em 31 de janeiro de 2012, a conclusão com sucesso do período experimental de José Pereira Rodrigues Garcias (Referência A) e Filipe Carvalho Avó (Referência B), para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13227/2011, no *Diário da República*, n.º 120, de 24 de junho.

1 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *José David Ventura Gouveia*.  
305683928

## FREGUESIA DO ROSÁRIO

### Declaração de retificação n.º 210/2012

#### Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Faz-se público que, no aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2012, no seu n.º 1, onde se lê «Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar» deve ler-se «Mapa de pessoal da freguesia do Rosário (Almodôvar)».

Esta retificação terá os seus efeitos reportados à data da publicação do aviso agora retificado.

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Francisco Manuel Gonçalves da Luz*.

305690391

## FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE

### Regulamento n.º 53/2012

#### Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior

##### Preâmbulo

A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda a sociedade. De entre as atribuições cometidas às Autarquias Locais, encontramos no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a Educação. Assim, cabe às Autarquias locais promover e